



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal  
Coordenação de Administração Geral  
Gerência de Licitações e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021, DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC.**

Processo nº 00121-00000374/2021- 19 - IPEDF

Processo nº 25027.000063/2021-21 - FIOCRUZ

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, criado pela Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022; pessoa jurídica de direito público; CNPJ nº 47.020.286/0001-30; vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD; sediada no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, neste ato, por seu Diretor Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF nº **515.977.721-00**, e por sua Diretora de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, **RENATA FLORENTEINO DE FARIA SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2.091.305 SSP/DF e do CPF nº 005.603.551-90, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, vinculada ao Ministério da

Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.781.055/0001-35**, neste ato representada pelo seu Presidente **MARIO SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº **764.386.357-15** encontrado na Av. Brasil, 4365 – Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria Nº 1.421-PR, com a interveniência da **FIOCRUZ BRASÍLIA – GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.781.055/0009-92**, neste ato representada pela sua Diretora **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 05.365.729- 25 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 897.903.755-49, encontrado na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70.904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto, Adeilson Loureiro Cavalcante nº. 2.872, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria nº 201/2017-PR, retificada pela Portaria nº 1010/2017 – PR, a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, Fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 02.385.669/0001-74, sediada na Av. Brasil 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21040-361, doravante denominada, **FUNDAÇÃO DE APOIO/FIOTEC**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, brasileira, natural do Rio de Janeiro - RJ, titular do RG 08.777.384-2 DETRAN-RJ, e do CPF nº 014.522.297-75, **RESOLVEM**, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2021**, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994), bem como na Instrução Normativa nº 01/2005 da Corregedoria Geral do Distrito Federal; pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e respectivas alterações, pelo art. 219 da lei orgânica do Distrito Federal e demais disposições e regulamentos aplicados a espécie e à Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Ato Autorizativo **Nº 54**, datado de **31 DE OUTUBRO DE 2023**, (Doc SEI nº **125888839**), mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por **mais 6 (seis) meses**, contados a partir da data de **09/11/2023**.

Parágrafo Único: O prazo de vigência estabelecido nesta cláusula somente poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, após análise e aprovação pelo IPEDF CODEPLAN, mediante solicitação de prorrogação apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, anterior ao término de sua vigência, fundamentada em razões concretas que justifiquem a prorrogação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **Convênio nº 01/2021**, não alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A publicação do extrato do presente Convênio para realização de PD&I no Diário Oficial da União (D.O.U) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela ICT PÚBLICA/FIOCRUZ no prazo de até 20(vinte) dias de sua assinatura.

Brasília - DF.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

**MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**

Diretor-Presidente

**RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS**

Diretora de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais

Pela **CONVENETE: ICT PÚBLICA/FIOCRUZ****MARIO SANTOS MOREIRA**

Presidente

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

**MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**

Diretora

Gerência Regional de Brasília - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Pela **INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO/FIOTEC****CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**

Diretora Executiva

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS - Matr. 0000004-3, Diretor(a) de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais**, em 06/11/2023, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 06/11/2023, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denise Oliveira e Silva, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, RG nº 043531029 - SSP-RJ, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **126192080** código CRC= **61B2DC43**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF  
Telefone(s):  
Sítio

---

00121-00000374/2021-19

Doc. SEI/GDF 126192080